



LEI Nº 844/01

"Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a FUNASA para execução do Projeto Sistema de Resíduos Sólidos, e dá outras providências correlatas."

*Eu, **Deodato Costa Póvoa**, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar financiamento junto a FUNASA, até o valor de 245.543,92 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) para execução do Projeto Sistema de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Único – Os itens integrantes do Projeto supracitado são a construção do Aterro Sanitário dentro dos padrões exigidos pelas normas da Saúde e Leis Federais e a instalação de uma Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo.

Art. 2º – Para garantia da liberação dos recursos, fica o Poder Executivo autorizado a ceder o total de 10% do valor total do Projeto, em forma de contrapartida.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2001.


Deodato Costa Póvoa
Prefeito Municipal